

Comunicação Interna nº 03/2026 - CG

Documento de Formalização de Demanda – DFD

De: Chefe de Gabinete

À Secretaria Municipal de Governo e Administração

Seção de Compras e Licitações

Solicitação:

() Processo Licitatório

(X) Contratação Direta – Dispensa de Licitação

() Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação

Ilma. Senhora Secretária Municipal

1.1. A presente demanda visa a aquisição de **02 (dois) kits de Bandeiras Oficiais** (Brasil, Estado de SP e Município), destinados a suprir a demanda Municipal.

1.2. A contratação dar-se-á por **Dispensa de Licitação** com fulcro no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**., visto tratar-se de compra de baixo valor que não ultrapassa o limite legal atualizado anualmente por decreto do Poder Executivo Federal, respeitando assim os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta

Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111

e-mail: gabinete@juquia.sp.gov.br

Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e

1.2.3 Objetivo da dispensa de licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto existem requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
e-mail: gabinete@juquia.sp.gov.br

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

2 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

2.1. A presente aquisição tem como objetivo atender a demanda do Paço Municipal, pois as bandeiras oficiais serão hasteadas nos mastros em frente ao prédio municipal.

2.2. A bandeira é símbolo nacional e sua utilização regulamentada pela Lei n. 5.700/71 alterada pela lei n. 8.421/92, que determina no artigo 4º que as repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, em quartéis, escolas públicas e particulares deverão possuí-las.

2.3. Justifica-se a viabilidade da aquisição na medida em que há a necessidade de proceder à manutenção/troca das bandeiras existentes no Paço Municipal que sofrem o desgaste natural pelo tempo. A apresentação de bandeiras oficiais em mau estado de conservação é considerada como um ato desrespeitoso (artigo 31 da Lei n. 5.700/71 alterada pela Lei n. 8.421/92), portanto conduta proibida.

2.4. A aquisição dos referidos materiais se dará através de processo licitatório, consistente em Dispensa de Licitação, considerando a sazonalidade da demanda .

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REQUISITADAS

3.1. Para garantir a durabilidade e conformidade, os itens deverão obedecer às normas ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019:

Material: 100% Poliéster de alta tenacidade (Tecido brilhante).

Dimensões: 135 cm x 193 cm (3 panos).

Gramatura: Aproximadamente 160g/m².

Processo: Estampa digital dupla face (leitura correta em ambos os lados).

4 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E FORNECEDOR

4.1. **Quantidade:** 02 kits completos (Bandeira Oficial - Pais/Estado/Município).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta

Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111

e-mail: gabinete@juquia.sp.gov.br

4.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.3. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada no Portal Nacional de Compras Públicas e com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- a) São fornecedores que militam no ramo do objeto;
- b) São fornecedores encontrados facilmente por buscas pela internet seja por busca livre ou em contratações de outros órgãos públicos
- c) São fornecedores que se encontram regulares para habilitação em certame licitatório;

BANDEIRA HUM	BANDEIRA BRASIL	PATRIA MASTROS
CNPJ. 02.963.780/0001-09	CNPJ. 43.066.211/0001-30	CNPJ. 63.824.358/0001-59
R\$ 957,00	R\$ 1.109,80	R\$ 2.140,00

4.4. **Fornecedor Referencial:** Bandeira Hum Confeções LTDA (CNPJ 02.963.780/0001-09).

4.5. **Valor Unitário por Kit:** R\$ 478,50 | **Valor Total:** R\$ 957,00.

5- DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas válidas. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto/serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
e-mail: gabinete@juquia.sp.gov.br

6 – PRAZO E CONDIÇÕES

- 6.1. **Entrega:** Até **15 dias úteis** após a Nota de Empenho.
- 6.2. **Pagamento:** Faturamento para **30 dias** após o recebimento definitivo.
- 6.3. **Fiscalização:** A secretaria requisitante conferirá se o material entregue possui a gramatura e as certificações NBR exigidas.

7 – VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

- 7.1. A demanda é de natureza imediata e necessária para a manutenção da representação institucional do Município, visando o saneamento da situação de irregularidade perante a legislação de símbolos nacionais.

8 – VIABILIDADE E CONCLUSÃO

- 8.1. Com base nas informações levantadas, salvo melhor juízo, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas na presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública. Diante do exposto, segue para fins de análise e demais encaminhamentos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Juquiá, 05 de Fevereiro de 2026



FAISAL CHAITO
CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Barro Floresta

Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111

e-mail: gabinete@juquia.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 02 (dois) kits de Bandeiras Oficiais (compostos por Bandeira do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Juquiá), para suprir a necessidade de hasteamento e representação institucional do Paço Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade: Cumprimento da Lei Federal nº 5.700/71, que obriga a permanência das bandeiras em repartições públicas. A aquisição visa substituir exemplares desgastados pela ação do tempo, evitando o descumprimento do Art. 31 da referida lei (uso de símbolos em mau estado).

A contratação ocorrerá por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor total é inferior ao limite legal estabelecido e atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

A demanda possui natureza imediata e visa a manutenção da imagem institucional do Município.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Os itens deverão atender rigorosamente aos padrões técnicos das normas ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019:

Composição do Kit: 01 Bandeira do Brasil; 01 Bandeira do Estado de SP e 01 Bandeira do Município de Juquiá.

Material: 100% Poliéster de alta tenacidade (fios de multifilamento de alto brilho).

Dimensões: 135 cm x 193 cm (referente a 3 panos).

Gramatura: Mínima de 160g/m².

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
e-mail: gabinete@juquia.sp.gov.br

Processo de Fabricação: Estampa digital de alta resolução, dupla face com leitura correta em ambos os lados.

Acabamento: Costuras duplas em linha de nylon de alta resistência e tralha reforçada para fixação.

4. ESTIMATIVA DE PREÇO E VALOR TOTAL

O valor total estimado é de R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais).

A estimativa foi realizada conforme o Art. 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/21, mediante cotação com 03 (três) fornecedores do ramo.

O fornecedor de referência, detentor do menor preço, é: Bandeira Hum Confeccões LTDA (CNPJ 02.963.780/0001-09).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a presente despesa estão previstos na seguinte dotação:

Órgão: 02.0.00– Gabinete do Prefeito Municipal

Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.122.0002.2005 – Gestão do Gabinete Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01.000.0000 - Ficha 1

6.. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Entrega: O material deverá ser entregue integralmente no prazo de **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho.

Local: Almoxarifado Central / Secretaria Municipal de Governo e Administração.

Recebimento: Provisório: No ato da entrega, para verificação de quantidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta

Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111

e-mail: gabinete@juquia.sp.gov.br



Definitivo: Em até 05 (cinco) dias após o provisório, após conferência técnica da qualidade e gramatura do tecido.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado via transferência bancária em até **30 (trinta) dias** após a emissão do aceite definitivo e apresentação da Nota Fiscal, observando-se a ordem cronológica de pagamentos da administração.

8. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo do Chefe de Gabinete ou servidor designado, que terá a responsabilidade de verificar se as bandeiras entregues possuem as dimensões e certificações NBR exigidas.

Juquiá, 05 de Fevereiro de 2026.


FAÍSAI CHAITO

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
e-mail: gabinete@juquia.sp.gov.br